



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1546, DE 2022.
(Proponente: Vereadora Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 30/11/22

José Buzzi
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, solicitando a atualização e regulamentação da Lei nº 2.721 de 15 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de novembro de 2022.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificativa

Esta proposição tem por objetivo solicitar a atualização e regulamentação da Lei nº 2.721 de 15 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cascavel.

A Lei Municipal nº 2.721 de 15 de outubro de 1997¹ definiu como competência para análise e tombamento de bens móveis e imóveis a Secretaria de Cultura e Turismo, especificamente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural enquanto a Lei não fosse regulamentada. Tendo em vistas as mudanças ocorridas na secretaria solicito seja feita a atualização e regulamentação desta norma, para que possamos preservar o patrimônio histórico e cultural do município.

Certa de vossa compreensão e da importância desta demanda, me coloco à disposição e aguardo retorno.

¹ (Disponível no link:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/cascavel/lei-ordinaria/1997/273/2721/lei-ordinaria-n-2721-1997-7-dispoe-sobre-a-protecao-do-patrimonio-historico-e-cultural-do-municipio-de-cascavel?c=2721>

